



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Decreto n° D/3.988/2016, de 16 de agosto de 2.016.

**Abre créditos suplementares com recursos do excesso
ou provável excesso de arrecadação.**

**Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente
Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais,**

Decreta:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares com recursos do excesso ou provável de arrecadação, observada a tendência do exercício, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme segue:

0500 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
0501 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
2030 – Patrulha Agrícola Mecanizada
4490...0232 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
4490...0232 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Art. 2°. Os valores suplementados no artigo precedente, são autorizados de acordo com o artigo 5°, alínea “b”, inciso I, da Lei Municipal 1.745/2015, de 09/12/2015 (LOA), provenientes de recursos de convênios n°s 2016TR857 e 2016TR1402, celebrados com a Agência de Desenvolvimento Regional de Concórdia – ADR.


Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

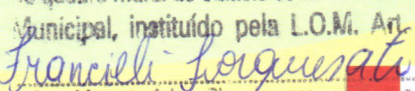
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 16 de agosto de 2.016.


**Claudio Sartori
Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto em 16/08/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.


**Francieli Aparecida Primão Forquesato
Diretora da Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças**

Publicado o presente ato em 16/08/2016
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 2°:

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

